

FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO AO CASAMENTO CIVIL

CONTRAENTE: _____

Estado Civil: () solteiro () divorciado () viúvo

Nome e idade dos filhos do casamento anterior:

Profissão: _____

Telefone: _____

Rua: _____ nº _____

bairro _____ Cidade _____

Nome após casamento:

Informações do PAI:

Profissão: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Rua: _____ nº _____

bairro _____ Cidade _____

Data nascimento: ____/____/____ Data falecimento: ____/____/____

Informações do MÃE:

Profissão: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Rua: _____ nº _____

bairro _____ Cidade _____

Data nascimento: ____/____/____ Data falecimento: ____/____/____

CONTRAENTE: _____

Estado Civil: () solteiro () divorciado () viúvo

Nome e idade dos filhos do casamento anterior:

Profissão: _____

Telefone: _____

Rua: _____ n° _____

bairro _____ Cidade _____

Nome após casamento:

Informações do PAI:

Profissão: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Rua: _____ n° _____

bairro _____ Cidade _____

Data nascimento: ____/____/____ Data falecimento: ____/____/____

Informações do MÃE:

Profissão: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Rua: _____ n° _____

bairro _____ Cidade _____

Data nascimento: ____/____/____ Data falecimento: ____/____/____

Testemunha 01

Nome: _____

Profissão: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Rua: _____ nº _____

bairro _____ Cidade _____

Testemunha 02

Nome: _____

Profissão: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____

Rua: _____ nº _____

bairro _____ Cidade _____

Regime de Bens:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ATENÇÃO: Pelo menos um dos contraentes deve residentes em Alvorada/RS

SOLTEIROS: Certidão de Nascimento **ATUALIZADA**(emitida nos últimos 60 dias) e documento com foto;

Maiores de 16 anos e menores de 18 anos deverão estar acompanhados do **PAI e da MÃE**, ambos portando documento de identificação com foto.

DIVORCIADOS: Certidão de Casamento **ATUALIZADA** (emitida nos últimos 60 dias) com averbação do divórcio, Certidão de NASCIMENTO e documento com foto; Comprovar a situação dos bens do casamento anterior. Sem isso o Regime de Bens será obrigatoriamente

o da Separação de bens.

VIÚVOS: Certidão de Casamento **ATUALIZADA (emitida nos últimos 60 dias)** com a anotação do falecimento do(a) cônjuge, Certidão de NASCIMENTO, cópia da certidão de óbito e documento com foto. Quando o cônjuge falecido deixou bens, apresentar formal de partilha. Sem isso o Regime de Bens será obrigatoriamente o da Separação de bens.

REGIMES DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens – O casal compartilha os bens adquiridos durante o casamento, este é o regime da Lei em vigor. Bens recebidos por herança, por doação ou por sub-rogação (adquiridos com receita da venda de um imóvel ganho por herança ou doação) não entram na partilha, a menos que a doação tenha sido feita em nome do casal.

Comunhão Universal de Bens - Une todos os bens, antes e após a realização do casamento, todo o patrimônio adquirido antes ou depois da união pertence ao casal (Fazer pacto no Tabelionato de Notas).

Separação Total de Bens - Estipulada a separação de bens, estes permanecerão sob a administração exclusiva de cada um dos cônjuges, que os poderá livremente alienar ou gravar de ônus real. Ambos os cônjuges são obrigados a contribuir para as despesas do casal na proporção dos rendimentos, salvo estipulação em contrário (Fazer pacto no Tabelionato).

Regime de Participação Final nos Aquêstos – Cada cônjuge possui patrimônio próprio, e lhe cabe, à época da dissolução da sociedade conjugal, direito à metade dos bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do casamento. É uma mescla de Separação de Bens e Comunhão Parcial; durante o casamento vigora a Separação de Bens, no momento da separação, apura-se os bens adquiridos na constância do casamento em nome dos dois e divide-se (Fazer pacto no Tabelionato)

OBSERVAÇÕES:

- Maiores de 70 anos é obrigatório o Regime da Separação de Bens;
- Exceto Regime da Comunhão Parcial de Bens a opção pelos demais regimes depende de Escritura de Pacto Antenupcial a ser feita no Tabelionato de Notas.
- As testemunhas devem ser maiores de idade, acompanhar os pretendentes no momento da habilitação e do casamento, portando documento de identificação com foto.
- Habilitação deve ser encaminhada no mínimo **30 dias** antes da data pretendida para o casamento;
- O casamento deve ser realizado dentro do prazo de **90 dias** a partir da expedição da certidão de habilitação;
- Quando um dos pretendentes não residir em Alvorada/RS será expedido Edital de Proclamas a ser publicado na cidade onde reside;